



Decreto nº 031/2021

Em, 12 de Abril de 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0050, de 02 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	122	0014	2039	MANUT. ATIV. ADMIN. DE ACAO SOCIAL	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí					6.000,00
08	244	0029	2087	MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD - SUAS	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacio					6.000,00
Total da Unidade:					12.000,00
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional					12.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 (), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4 - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Brejinho-PE, 12 de abril de 2021

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Gilsonar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

05/05/2021

Responsável

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00